Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

16/83

PROJETO DE LEI Nº ~~13/83 - PM~

PROC. n.º 10/83

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a ----- adquirir imóvel por escritura pública de venda e -- compra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a adquirir por escritura pública de venda e compra, um terreno às- margens do rio Paranapanema, com 157,80 metros de frente para a estrada ---- turística que liga a SP 375 ao Porto Leopoldino, confrontando-se pela frente- com a referida estrada; de um lado com josé Mazetto; de outro com Oswaldo --- D'Oliveira Castanhas e pelos fundos com o Rio Paranapanema e que consta per - tencer a Henrique Terçariol; Luiz Henrique Terçariol; sucessores de José --- Oscar Telles; sucessores de Lázaro Dias; José Carlos Romualdo; Antonio Rai - nho; Emilio Valério Netto e Nelson Hidalgo Molero, servido de rede de ener -- gia Elétrica e Rede de Água, pelo preço de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para pagamento com Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzei - ros) de entrada, e, Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)- por mes, de acordo com avaliação prévia; para construção de um centro de -- Lazer que será edificado para utilização pela população.

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria de Contabili-- dade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de --- Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados à aquisição do -- imóvel de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º - O Crédito Especial de que trata o ar -- tigo 2º será coberto com excesso de arrecadação que se verificará no exer - cício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 13 de maio de- 1983.-

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE Finanças
Justiça e Redação
C M Palmital, em 16/5/83

J U S T I F I C A T I V A :

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar novo projeto de Lei, o de nº 13/83, que substituirá o anteriormente enviado, sob nº ------ 12/83.

Trata o Projeto de Lei nº 13/83 de autorizar o ---- Executivo a adquirir terreno às margens do Rio Paranapanema, para poder ----- construir um centro de lazer para todos os palmitalenses, principalmente para aqueles que não têm condições de possuir um rancho às margnes daquele rio.---

É de se notar que as margens do Rio Paranapanema -- estão quase que totalmente tomadas por diversos ranchos de veraneio, e, desta forma, não mais está sobrando terrenos para muitos que não tem seus ranchos,- de usufruirem das maravilhas e do descanso proporcionado por aquele local.

O terreno que o Executivo adquirirá, caso seja --- aprovado o presente projeto de Lei, já especificado no artigo 1º, e, conforme croquis anexo, (doc. 1),é praticamente o único existente no local, que se --- prestará para tal finalidade, considerando-se o seu tamanho.

Por outro lado, avaliado em 15.000.000,00 (quinze - milhões de cruzeiros), conforme laudo de avaliação anexo (doc. 2), para ----- pagamento em parcelas, apresenta o justo valor, considerando-se que lotes de- 10 metros de frente, naquele local, foram avaliados em 1.200.000,00 ou em --- 1.500.000,00.

Desta forma, solicitamos os préstimos de Vossas - Excelências, no sentido de que aprovem o presente projeto de lei, com a ----- máxima urgência possível, considerando-se o longo alcance social que apresen- ta para toda a coletividade.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas-- Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de--- elevada consideração e estima. 13/05/83

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

TERRENO ÀS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA

ÁREA — 8.176,80 m² = 0,337 alq.

ESCALA - 1:750 - MUNICIPIO - PALMITAL